



SPGL Sindicato dos
Professores da Grande Lisboa

PROTOCOLO DE PARCERIA

ENTRE:

Ana Catarina de Jesus Soeiro Fernandes, responsável pela Arborea, Espaço Terapêutico e Pedagógico, com sede na Avenida Madre Andaluz, nº 17, 2000-210 Santarém, com o nº de contribuinte 212009451, adiante designada por “Arborea”,

e

O **Sindicato dos Professores da Grande Lisboa**, com sede na Rua Fialho de Almeida, 3, 1070-128 Lisboa, com nº de contribuinte 501057528, adiante designada por “SPGL”,

É acordado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração nos termos e condições seguintes, a cujo integral cumprimento as partes se obrigam:

Cláusula Primeira

O presente Protocolo visa estabelecer uma relação de parceria entre as partes acima identificadas nos termos da qual:

1.1. A Arborea oferece condições especiais a todos os Associados do SPGL, respetivo agregado familiar e funcionários do Sindicato. Em contrapartida, o SPGL, compromete-se a divulgar o presente Protocolo pelas formas que entender mais adequadas e eficazes junto dos seus Associados, respetivas famílias e funcionários, para que estes possam beneficiar das condições especiais acordadas pelas partes;



1.2. O SPGL deverá ainda permitir e facilitar o envio de folhetos ou outro material de divulgação produzido pela Arborea, dirigidos aos associados do SPGL, desde que não incorrendo incumprimento das disposições legais em vigor.

Cláusula Segunda

2.1. Os Associados do SPGL, respetivo agregado familiar e funcionários do Sindicato beneficiarão de condições especiais de acesso aos serviços especificados em anexo I, sendo aplicado ao valor tabelado um desconto de 15%.

2.2. Para ter acesso ao desconto acima referido, os Associados, respetivo agregado familiar e funcionários do Sindicato deverão apresentar documento comprovativo da sua relação de associado/funcionário com o SPGL.

2.3. O preçário e oferta de serviços podem ser atualizados a todo o tempo, as quais passam a integrar o presente Protocolo, desde que as mesmas sejam comunicadas com a antecedência de 30 dias face à sua entrada em vigor e para que sejam devidamente comunicadas aos Associados do SPGL.

Cláusula Terceira

Os serviços e bens fornecidos ao abrigo do presente Protocolo serão pagos exclusivamente pelos beneficiários dos serviços, pelas formas e nos prazos que forem acordados com a Arborea. Desde já, o SPGL declina a responsabilidade por qualquer situação de cumprimento defeituoso ou incumprimento definitivo de qualquer uma das obrigações ou responsabilidades assumidas pelos seus Associados e respetivos agregados familiares, ainda que este Protocolo tenha sido objeto de utilização.

Cláusula Quarta

O presente Protocolo é válido por 12 meses a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente e por iguais períodos, se não for previamente denunciado.



Cláusula Quinta

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, sem necessidade de invocação de motivo justificativo, bastando informar a outra parte através de carta registada com aviso de receção, com um período de antecedência mínima de 30 dias a contar da data de cessação dos respetivos efeitos. Os Associados do SPGL, respetivos familiares e funcionários que, durante o período de pré-aviso aqui referido, pretendam beneficiar do desconto acordado no âmbito do presente Protocolo, não serão afetados por esta denúncia.

Cláusula Sexta

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Segunda, qualquer outra alteração ao presente Protocolo apenas será válida se constar de documento escrito, assinado por ambas as partes.

Cláusula Sétima

Para comunicações entre as partes, serão utilizados os seguintes endereços de e-mail e contactos telefónicos:

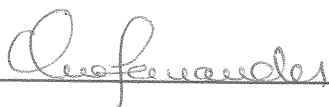
Arborea: anafernandes.arborea@gmail.com / 936 566 759

SIESI: spgl@spgl.pt / 213 819 100

Lisboa, 22 de outubro de 2018

Pela Arborea

Pela Direção do SPGL







SPGL Sindicato dos
Professores da Grande Lisboa

Anexo I

Serviços disponibilizados ao abrigo do presente protocolo:

- Consultas de Psicologia/Psicoterapia;
- Intervenção Psicoeducativa;
- Consultas de Aconselhamento Parental;
- Consultas de Terapia Familiar;
- Consultas de Terapia de Casal;
- Avaliação Psicológica*;
- Orientação Vocacional*;
- Medicina Tradicional Chinesa;
- Fisioterapia;
- Podologia;
- Reflexologia;
- Terapia da Fala.

*A Avaliação Psicológica e a Orientação Vocacional incluem 3 sessões com uma duração de cerca de 60-90 min. e a entrega de relatório. Envolverem a utilização de instrumentos de avaliação psicológica devidamente reconhecidos e certificados.